



PROJETO DE LEI Nº053/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

**Abre Crédito Suplementar
no valor de R\$ 502.000,00
(quinhentos e dois mil
reais) dá outras
providências.**

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$502.000,00 (quinhentos e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

05012678200992.019 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PARQUE DE MAQUINAS

339013 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

05011545200582.015 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

**339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 5.000,00**

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06011030201072.025 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ÁREA DA SAÚDE

339030 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

**339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 200.000,00**

449052 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07011236100472.041 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

**319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....R\$ 200.000,00**

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros



Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141
CEP 99.835-000 - ÁUREA - RS

07011236500412.043 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

09 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09010824400302.192 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339032 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes do presente

Crédito Suplementar a redução parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03010412200102008449052 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 162.000,00
05011545200582015339030 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
06011030201072024449052 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00
06011030201072025339034 – Substituição de Mão de Obra.....R\$ 50.000,00
07021236500472047319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
08012060500721133449052 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 230.000,00
Total da Redução.....R\$ 502.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 053/2024

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais).

Salientamos que o crédito suplementar é para o atendimento as rubricas no orçamento municipal, a qual necessitamos da suplementação para movimentar a máquina administrativa e dar continuidade as atividades municipais.

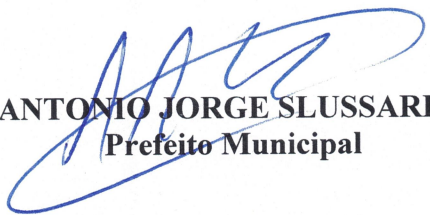
Para a Secretaria de Obras e Viação para fins de atendimento a despesas com serviços de conservação de estradas, parque de máquinas e manutenção de praças e jardins.

A suplementação na área da saúde que é para pagamento de materiais de consumo, e prestadores de serviços.

E na área da Assistência Social visa dar continuidade na manutenção das atividades na aquisição de materiais.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal